

Parecer 02 - CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
24 04 2019	15h05min	ORDINÁRIA	23	

Paulo R02

(Pausa.)

s/Luciano

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 69, de 2019, e suas emendas, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF LEGAL.”.

Presidente, o parecer da Comissão de Assuntos Sociais às emendas ao Projeto de Lei nº 69, de 2019, é pela aprovação das emendas nºs 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e rejeição das emendas nºs 11 e 13. Foram retiradas as emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 15 e 21.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 69 12/2019
Folha nº 51 8